



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº 32/2.003 –CONS

De 08 de outubro de 2.003

- ESTABELECE NORMAS PARA O PLANO DIRETOR DA AESJ

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido ordinariamente, no dia 6 de outubro de 2.003, decidiu por unanimidade, pela aprovação desta resolução a seguir:

Considerando que compete privativamente ao Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, resolver sobre a interpretação de casos omissos, conflitantes ou de sentido dúbio do Estatuto, conforme alínea “j” do Artigo 67 do Estatuto Social;

Considerando que compete privativamente ao Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, baixar resoluções editando normas sobre matérias de sua competência, conforme alínea “r” do artigo 67 do Estatuto Social;

Considerando que compete privativamente ao Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, conhecer e deliberar sobre os Planos Diretores, que definam as linhas gerais de estrutura e atuação do Clube, e seu processo de desenvolvimento, conforme a alínea “u” do Artigo 67 do Estatuto Social;

Considerando que compete privativamente ao Diretor de Planejamento da Diretoria Executiva, o estudo e formulação de projetos e planos diretores da AESJ, conforme artigo 101 do Estatuto Social;

Considerando a imperiosa necessidade de que um Plano Diretor, venha a ser elaborado, segundo uma análise preliminar das necessidades de nosso Clube, levando-se em conta a sua finalidade, seu funcionamento, usuários finais e principalmente levando-se em conta um rigoroso estudo da relação custo/benefício;

Considerando que a análise preliminar dos espaços físicos e o funcionamento do Clube como um todo, indicam que a Associação Esportiva São José tem como desafio neste início do terceiro milênio, colocar sua estrutura esportiva entre as melhores da cidade, além de buscar a satisfação de seus associados e da comunidade joseense, por meio de atividades sociais, culturais e de lazer;



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerando que a elaboração e posterior implementação de um Plano Diretor, fará da Associação Esportiva São José, um Clube melhor adequado às necessidades do desenvolvimento das potencialidades humanas via esporte, cultura e educação, demonstrando respeito para com seus diversos públicos e compreensão de seu papel diante da sociedade joieseense;

Considerando a necessidade de que a reestruturação física e funcional de suas unidades contemplem exigências que a vida contemporânea e futura impõem, onde algumas edificações devem ser restauradas, outras substituídas e novas incorporadas;

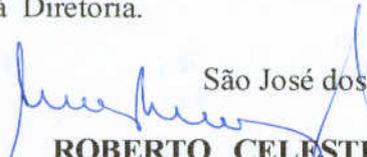
RESOLVE:

- 1 – Que em razão da necessidade do desenvolvimento de um Plano Diretor, ou Plano Estratégico para o Clube, seja promovida por uma empresa capacitada, uma pesquisa com o fim de analisar o perfil de nossos associados e suas demandas e aspirações presentes e futuras para com o Clube;
- 2 – Que, também por empresa capacitada, obediente a metodologia técnica e legal, seja elaborado o Plano Diretor. tão logo tenham sido apresentadas as conclusões da pesquisa mencionada no item 1;
- 3 – Que a elaboração do Plano Diretor observe as seguintes etapas:
 - a) - levantamento de dados;
 - b) - conhecimento do ambiente, para prever a viabilidade e os impactos da ação;
 - c) - identificação da missão, explicitação dos objetivos e definição das ações estratégicas;
 - d) - que o desenvolvimento dos trabalhos mencionados nos item “1” e “2”, sejam fiscalizados pelo Diretor de Planejamento da Diretoria, informando ao Conselho Deliberativo todas as fases e etapas de cada trabalho.

Para todos os fins e efeitos, dê-se publicidade por afixação no local de costume (30 dias).

Ciência à Diretoria.

São José dos Campos, 08 de outubro de 2.003


ROBERTO CELESTE
 Presidente do Conselho Deliberativo


RODOLFO CÉSAR
 1º Secretário